

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº15 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A PORTARIA DE GESTOR DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari- RO, e,

-Considerando ser de relevante interesse público a regulamentação e eficiente funcionamento administrativos;

-Considerando a necessidade de substituição de servidora responsável por ser Gestora do Portal da Transparência no Âmbito da Administração, com a finalidade fiscalizar o cumprimento das obrigações e gestão do referido portal;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a servidora nomeada pela Portaria Nº 093 de 29 de junho de 2021, para atuar como **GESTORA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA** do Município de Candeias do Jamari-Rondônia, tornando a seguinte servidora como Gestora:

-LIAMARA DE PAULA PIMENTEL– Matrícula 10274.

Art. 2º. Caberá a servidora por atribuição, fiscalizar o cumprimento das obrigações de inserção, alimentação e gestão do referido portal nos termos da legislação vigente, a fim de assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a documentos, dados ou informações, de forma eficiente e adequada aos seus objetivos.

Art. 3º. Cabe ao Gestor a fim de assegurar o cumprimento das normas, solicitar a adoção de medidas disciplinares administrativas, a fim de que seja aplicado aos violadores em caso de descumprimento, comunicado aos seus superiores para aplicação das sanções em consonância com o regime jurídico único dos servidores municipais.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º -Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Fernandes da Silva
Código Identificador:A28D0C18

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 24/01/2022. Edição 3141
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>